



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

OFÍCIO Nº: 62304/2020/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA

Belém, 24/08/2020.

À Sra.

CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA

Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental da Fundação Nacional do Índio –
FUNAI

SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Corporate Sala 409 -A2, Setor Comercial Sul
- Bairro Asa Sul, CEP: 70308-200, Brasília - DF.

Assunto: Resposta aos Ofícios n. 1119/2019 e 277/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Sa., faço referência ao licenciamento ambiental prévio do projeto de extração e beneficiamento de ouro, denominado Coringa, localizado nos municípios de Altamira e Novo Progresso, estado do Pará, de interesse da empresa Chapleau Exploração Mineral Ltda.

Considerando que esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS consultou a Fundação Nacional do Índio - FUNAI acerca do componente indígena, e a referida Fundação emitiu Ofício Resposta nº. 1119/2019/CGLIC/DPDS/FUNAI, em 09/12/2019, informando que não se faziam necessários procedimentos específicos relacionados à questão indígena conforme Instrução Normativa nº 02/2015, resguardadas as demais competências da organização.

Diante da manifestação não impeditiva da FUNAI, comunico que o órgão ambiental estadual deu prosseguimento a análise do licenciamento ambiental prévio, realizando audiência pública em 06/02/2020, no município de Novo Progresso, e analisando o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, do projeto em questão.

Findada a análise técnica, concluiu-se que poderá ocorrer impactos ambientais indiretos, que poderão afetar a Terra Indígena Baú, caso as medidas de mitigação e controle de impactos não sejam implementadas, conforme fundamentado na Nota Técnica nº. 23421/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2020, a qual segue anexo no intuito de cientificar e contribuir com a



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fundação nas tratativas sob sua competência, relacionadas ao território e povos indígenas, junto ao empreendedor.

No Interim das providências descritas, a FUNAI também emitiu o Ofício n°. 277/2020/CGLIC/DPDS/FUNAI, em 19/03/2020, no qual indica a revisão do posicionamento adotado pela Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC/FUNAI e, no item 4 do ofício, procede consulta à Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) desta SEMAS “da possibilidade da emissão de Termo de Referência Específico para os estudos do componente indígena”, bem como sugere, no item 6, que “levando-se em consideração a distância além do previsto no Anexo I da Portaria n° 60/15, que o Termo de Referência Específico seja emitido para a elaboração de um CI-EIA/PBA prevendo-se apenas uma fase, com identificação de impactos e detalhamento de programas no mesmo relatório”.

A respeito desta Consulta, esta SEMAS não vê impeditivo da FUNAI adotar o procedimento de realização do CI-EIA/PBA do componente indígena, em uma única fase, tendo em vista que o Estudo e respectivo Plano Básico Ambiental (CI-EIA/PBA) do componente Indígena são previstos na Instrução Normativa n° 2/2015 da Funai, assim como o roteiro Termo de Referência Específico (TRE).

Desta forma, pautado no posicionamento técnico da DLA/SEMAS, expressamos a concordância do órgão ambiental estadual com o procedimento da Fundação em um única fase, explicitando a V. Sa. que esta SEMAS aguardará manifestação dessa FUNAI sobre as tratativas de execução do ECI/PBA junto ao empreendedor, para só então dar continuidade a análise referente a fase de instalação do projeto.

Por oportuno, informa-se que a Diretoria de Licenciamento Ambiental está à disposição para esclarecimentos, por meio dos telefones telefone (91) 3184-3366 / 3184-3418 / 3184-3425.

Anexos: Nota Técnica n°. 23421/GEMIM/CMINA/DLA/SAGRA/2020.

Respeitosamente,

RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental



Governo do Estado do PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

- Rodolpho Zahluth Bastos 24/08/2020 - 13:11;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/9dcX>

